

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1792/2023  
SEI N.º 1260.01.0148975/2023-47  
SEI N.º 1260.01.0148976/2023-20

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1343, de 16 de dezembro de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Antônio Justino de Oliveira – EPP, e autorizado o funcionamento do Colégio Olimpo Triângulo Mineiro, com o Ensino Médio, situado na Av. Cipriano Del Fávero, 959, Centro, em Uberlândia, pelo prazo de 3 (três) anos.  
SRE – Uberlândia

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/12/2023